



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 058/2023.
De 10 de fevereiro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 20 DE
FEVEREIRO, SEGUNDA FEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023, Segunda Feira.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.

CERTIFICADO QUE
Documento de Nº Dec 058/2023
foi publicado nesta data no mural desta
Secretaria Municipal de Boa Vista do Incra.

Em 10/02/23

PROSERVIS